REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 17 de Fevereiro de 2005

II

Série

Número 34

3.º Suplemento

Sumário

BANIF - BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL, S.A.
Convocatórias

BANIF – S.G.P.S. S.A.
Convocatória

BANIF– BANCO INTERNACIONALDO FUNCHAL, S A

Convocatória

Sede Social: Rua de João Tavira, 30 - Funchal
Capital Social € 240.000.000;
Pessoa Colectiva n.º 511202008
Matrícula n.º 8945;
Conservatória do Registo Comercial do Funchal

Assembleia Geral de Obrigacionistas

Obrigações de Caixa Banif, S.A., SFE Rendimento Dinâmico 2004/2008

A pedido do Conselho de Administração e nos termos dos n.ºs 1, 2 e 4 do art.º 355.º do Código das Sociedades Comerciais, convoco os Senhores Obrigacionistas do Empréstimo Obrigações de Caixa Banif, SA, SFE Rendimento Dinâmico 2004/2008, para se reunirem em Assembleia Geral no dia 21 de Março de 2005, pelas 9.45 horas, nas instalações da sede social, sitas na Rua de João Tavira, 30, na cidade do Funchal, com a seguinte ordem de trabalhos:

1 - Proceder à nomeação do Representante Comum dos Obrigacionistas e, eventualmente, de um ou mais substitutos.

2 - Fixar a remuneração e duração do mandato do Representante Comum dos Obrigacionistas.

Podem participar nesta Assembleia Geral os Senhores Obrigacionistas que comprovem ser titulares das obrigações emitidas através de declaração comprovativa do registo emitida por intermediário financeiro prevista no art.º 78.º do Código dos Valores Mobiliários.

As obrigações deverão manter-se na titularidade dos Senhores Obrigacionistas, pelo menos, até ao encerramento da Assembleia.

A cada obrigação corresponde um voto e as deliberações são tomadas por maioria dos votos, podendo os Senhores Obrigacionistas fazer-se representar por mandatário por simples carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

A Assembleia ora convocada funcionará e deliberará qualquer que seja o número de Senhores Obrigacionistas presentes ou representados e o número de obrigações de que forem titulares.

Lisboa, 16 Fevereiro de 2005.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, António Soares Pinto Barbosa

Convocatória

Sede Social: Rua de João Tavira, 30 - Funchal
Capital Social € 240.000.000;
Pessoa Colectiva n.º 511202008
Matrícula n.º 8945;
Conservatória do Registo Comercial do Funchal

Assembleia Geral de Obrigacionistas

Obrigações de Caixa Banif, S.A., SFE Dólar Invest 2004/2009

A pedido do Conselho de Administração e nos termos dos n.ºs 1,2 e 4 do art.º 355.º do Código das Sociedades Comerciais, convoco os Senhores Obrigacionistas do Empréstimo Obrigações de Caixa Banif, S.A., SFE Dólar Invest 2004/2009, para se reunirem em Assembleia Geral no dia 21 de Março de 2005, pelas 9.30 horas, nas instalações da sede social, sitas na Rua de João Tavira, 30, na cidade do Funchal, com a seguinte ordem de trabalhos:

1 - Proceder à nomeação do Representante Comum dos Obrigacionistas e, eventualmente, de um ou mais substitutos.

2 - Fixar a remuneração e duração do mandato do Representante Comum dos Obrigacionistas.

Podem participar nesta Assembleia Geral os Senhores Obrigacionistas que comprovem ser titulares das obrigações emitidas através de declaração comprovativa do registo emitida por intermediário financeiro prevista no art.º 78.º do Código dos Valores Mobiliários.

As obrigações deverão manter-se na titularidade dos Senhores Obrigacionistas, pelo menos, até ao encerramento da Assembleia.

A cada obrigação corresponde um voto e as deliberações são tomadas por maioria dos votos, podendo os Senhores Obrigacionistas fazer-se representar por mandatário por simples carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

A Assembleia ora convocada funcionará e deliberará qualquer que seja o número de Senhores Obrigacionistas presentes ou representados e o número de obrigações de que forem titulares.

Lisboa, 16 de Fevereiro de 2005.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, António Soares Pinto Barbosa

BANIF– SGPS S.A.

Convocatória

Sociedade aberta
Sede social: Rua de João Tavira, 30 - 9004 - 509 Funchal
Capital social 200.000.000 Euros;
Contribuinte n.º 511 029 730
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal sob o n.º 3658

Assembleia Geral anual

A pedido do Conselho de Administração convoco, nos termos da lei e do contrato de sociedade, os Senhores Accionistas para a reunião anual da Assembleia Geral, a realizar no lugar da sede social, à Rua de João Tavira n.º 30, da cidade do Funchal, no dia 21 de Março de 2005, pelas 11 horas, com a seguinte ordem de trabalhos :

1 - Deliberar sobre o Relatório de Gestão do Banif S.G.P.S., S.A., Individual e Consolidado, respeitante ao Exercício de 2004 e sobre as Contas do Banif S.G.P.S., S.A., Individuais e Consolidadas, respeitantes ao mesmo Exercício;

2 - Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;

3 - Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;

4 - Deliberar sobre uma proposta do Conselho de Administração para aquisição e alienação de acções próprias;

5 - Proceder à eleição do Presidente e dois Vogais suplentes do Conselho Fiscal, para exercerem funções até ao final do mandato em curso.

Para efeitos de participação na assembleia e exercício do direito de voto deve observar-se o seguinte:

a) Sem prejuízo do direito de agrupamento previsto no art.º 379.º n.º 5 do Código das Sociedades Comerciais, a participação e o direito de voto na assembleia dependem da inscrição, até oito dias, inclusive, antes da data marcada para a referida assembleia, de pelo menos cem acções em conta existente junto de intermediário financeiro autorizado pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

b) Para efeitos de participação, os Senhores Accionistas com direito a voto deverão comprovar essa qualidade ao presidente da mesa da assembleia geral, mediante entrega na sede da sociedade, até às dezassete horas do último dia útil anterior à data da reunião, de certificado emitido para o efeito pelo intermediário financeiro comprovativo da inscrição das suas acções.

c) Os Senhores Accionistas que se pretendam fazer representar deverão comunicar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, por carta recebida na sede social até às dezassete horas do dia útil anterior ao fixado para a reunião, o nome de quem os representa, o mesmo acontecendo com os instrumentos comprovativos de agrupamento eventualmente constituído nos termos referidos na alínea a).

d) Os Accionistas pessoas colectivas deverão comunicar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, por carta por este recebida até ao momento de dar início à sessão, o nome de quem as representa.

e) Os Senhores Accionistas com direito a voto apenas poderão exercê-lo por correspondência nas deliberações sobre alteração do Contrato de Sociedade e eleição dos titulares de órgãos sociais. Serão considerados os votos expedidos por carta registada com aviso de recepção, recebidos na sede da Sociedade até às dezassete horas do dia útil anterior à data da assembleia. As cartas devem ser dirigidas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, para a sede da Sociedade na Rua de João Tavira n.º 30, 9004 - 509 Funchal.
Cada carta deverá conter:

1 - O certificado referido na alínea b) acima;

2 - Um sobrescrito fechado mencionando tratar-se de voto por correspondência e a reunião da Assembleia Geral a que respeita. O sobrescrito conterá a declaração de voto referindo (i) o nome completo do Accionista, (ii) o sentido de voto relativamente ao correspondente ponto da ordem de trabalhos, identificando a proposta a que se refere. A declaração de voto deverá ser assinada, devendo o signatário, em caso de pessoa singular, indicar o número, data e entidade emitente do bilhete de identidade ou documento equivalente emitido por autoridade competente de um país da União Europeia, ou do passaporte. Sendo o accionista pessoa colectiva, a declaração de voto deverá conter o respectivo carimbo, a assinatura e qualidade do representante.
Os votos por correspondência tempestivamente recebidos na Sociedade são entregues ao Presidente da Mesa no início da Assembleia Geral a que respeitam. Caberá ao Secretário da Sociedade organizar a votação por correspondência e, em especial (I) verificar o número de votos do votante e a autenticidade do voto através do certificado referido na alínea b), (II) no início da votação de cada ponto da ordem do dia susceptível de exercício de voto por correspondência, abrir cada um dos votos exercidos por correspondência, apondo no respectivo subscrito a hora de abertura e a sua rubrica. Na contagem de votos de cada um dos pontos da ordem de trabalhos susceptíveis de voto por correspondência, incluir-se-ão os votos exercidos por correspondência, de acordo com a manifestação exarada na declaração de voto.
Os elementos e informações preparatórias da Assembleia Geral a que se refere o art.º 289.º do Código das Sociedades Comerciais estarão, a partir do décimo quinto dia anterior à data da assembleia, patentes na sede social para consulta dos Senhores Accionistas, durante as horas de expediente. Os documentos de prestação de contas, bem como as propostas a apresentar à Assembleia Geral Anual pelo Conselho de Administração, estarão igualmente ao dispor para consulta, a partir do décimo quinto dia anterior à data da assembleia, no sítio da Sociedade na Internet, com o endereço www.grupobanif.pt.

Lisboa, 16 de Fevereiro de 2005.

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL, António Soares Pinto Barbosa

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria--Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)